

B) 16.  
? Prop.  
SMPCB



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 19/2020 PROPOSTA N.º 05/2020/SMPCB  
Realizada em 02/12/2020 DELIBERAÇÃO N.º 378/2020  
ASSUNTO: **Aceitação de Doação ao Município, efetuada pela Empresa JCCOIMBRA**

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública.

Em face da proliferação de casos de COVID-19 em território nacional, e com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública provocada pela situação epidemiológica no território nacional, foi, em 18 de março de 2020, declarado estado de emergência pelo Presidente da República, por Decreto n.º 14-A/2020, declaração por duas vezes renovada, até ao dia 17 de abril de 2020 e posteriormente até ao dia 2 de maio de 2020, por Despachos do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e n.º 20-A/2020, de 17 de abril de 2020, respetivamente.

Atento o momento de exceção que se vive a nível internacional, e também no nosso País, e com o propósito de contribuir para o esforço comum na luta contra a pandemia de COVID-19, a Empresa JCCOIMBRA juntou-se, em finais de março de 2020, a um movimento solidário com vista à importação de EPI's para doação às unidades de saúde locais.

Por aplicação do critério estabelecido, e tal como evidenciado no referido **Anexo I**, couberam ao Município de Setúbal as seguintes quantidades: 300 fatos completos impermeáveis, 300 óculos de proteção e 3.000 máscaras KN95, no valor total de **14.438,47EUR**.

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "*aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*".

Atento o grau de urgência imperiosa na recolha dos bens objeto da doação e a necessidade da sua disponibilização a fim de garantir que quem luta diariamente pelo bem-estar de todos, possa continuar a fazê-lo em condições de segurança, foi o referido equipamento de proteção individual aceite pelo Município no mês de outubro de 2020.

u

Propõe-se:

- a) Aceitar a doação do serviço prestado pela empresa JCCOIMBRA, no valor acima referido;
- b) A aprovação em minuta para efeitos do disposto do n.º 3 e 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- c) A aprovação de um voto de agradecimento à empresa doadora.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:        Votos Contra;        Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 '13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

## ANEXO I

4

Valor Unitário	FATO COMPLETO IMPERMEÁVEL	OCULOS	MASCARAS KN95
	23,286 €	5,122 €	1,244 €
C/IVA	28,64 €	6,30 €	1,32 €
Unidades Doadas	300	300	3000
Totais	8 592,53 €	1 890,02 €	3 955,92 €
Total Doação			14 438,47 €